



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

PORTARIA Nº545/2018/SGP - Manaus, 29 de outubro de 2018

Designa e dispensa servidores das funções de Assistente-Chefe da Coordenação de Operação e Suporte e Assistente-Chefe da Seção de Governança de Comunicações e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ELEONORA DE SOUZA SAUNIER, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a solicitação de fl. 3 do Secretario de Tecnologia da Informação e Comunicação, em substituição protocolada no e-SAP DP-14854/2018,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar o servidor JAQUES JEOVALINO BIVAQUA DE MOURA (110227), Analista Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, classe B, padrão NS-B10, da função (FC-05) de Assistente-Chefe da Coordenação de Operação e Suporte - código 2000153.

Art. 2º Dispensar o servidor CAIO GEORGE GOMES DE ALMEIDA (103110), Analista Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, classe B, padrão NS-B07, da função (FC-03) de Assistente-Chefe da Seção de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações - código 2000143.

Art. 3º Designar o servidor PIO AGOSTINHO MENEZES CORDEIRO (116008), Técnico Judiciário - Área Administrativa, classe C, padrão NI-C13, para exercer a função (FC-05) de Assistente-Chefe da Coordenação de Operação e Suporte - código 2000153, a partir de **1º de novembro de 2018**.

Art. 4º Designar o servidor JACKSON JOSÉ DE FREITAS NOBRE (110290), Técnico Judiciário - Apoio Especializado - Tecnologia da Informação, classe A, padrão NI-A03, para exercer a função (FC-03) de Assistente-Chefe da Seção de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicações - código 2000143, a partir de **1º de novembro de 2018**.

Art. 5º Em cumprimento ao art. 4º da Resolução 7/2005/CNJ, os servidores PIO AGOSTINHO MENEZES CORDEIRO e JACKSON JOSÉ DE FREITAS NOBRE declararam não ter relação familiar ou de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria-Geral da Presidência

parentesco que importe na prática vedada pelo art. 2º dessa Resolução, conforme assinatura postada na referida portaria.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente
ELEONORA DE SOUZA SAUNIER
Presidente do TRT da 11ª Região